

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEGUNDO OS DOCUMENTOS NORTEADORES: UM ESTUDO DOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Flávia Helena Cabral Silva Reis¹

Walter Reis Cabral²

Fabio Antonio Moraes Silva³

Adriana Sousa Rêgo⁴

Rita de Cássia Mendonça Miranda⁵

Resumo: O artigo objetiva avaliar os PCNs e a BNCC identificando os avanços e retrocessos. Trata-se de uma pesquisa descritiva de abordagem documental realizada no site do Ministério da Educação. Fizeram parte do estudo três volumes dos PCNs e as três versões da BNCC. Verificou-se que os PCNs indicam que a Educação Ambiental nas escolas seja trabalhada como um tema transversal e não como uma disciplina e a BNCC defende esse tipo de abordagem de modo similar. Constatou-se que na BNCC a Educação Ambiental não possui visibilidade, como nos PCNs. Embora se reconheça o caráter não disciplinar da Educação Ambiental, pouco se concretizou de fato nas escolas e na formação dos professores para que seja garantida a qualidade deste ensino.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Currículo; Políticas Públicas.

¹ Centro Universitário do Maranhão. E-mail: flaviahelenahbio@hotmail.com.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0831567430191705>

² Centro Universitário do Maranhão. E-mail: walter.reis@hotmail.com.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6172775161994038>

³ Centro Universitário do Maranhão. E-mail: fabiomoraess@yahoo.com.br.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2184142021214525>

⁴ Centro Universitário do Maranhão. E-mail: adricefs@yahoo.com.br.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7001225083239682>

⁵ Centro Universitário do Maranhão. E-mail: rita.miranda@ceuma.br.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1952235749528138>

Abstract: The article aims to evaluate the PCNs and the BNCC, identifying advances and setbacks. This is a descriptive research with a documentary approach carried out on the Ministry of Education website. Three volumes of the PCNs and the three versions of the BNCC were part of the study. It was found that the PCNs indicate that environmental education in schools is worked as a transversal theme and not as a discipline and the BNCC defends this type of approach in a similar way. It was found that at the BNCC environmental education does not have visibility, as in the PCNs. Although the non-disciplinary nature of environmental education is recognized, little has actually taken place in schools and in the training of teachers to guarantee the quality of this teaching.

Keywords: Environmental Education; Curriculum; Public Policy.

Introdução

O advento das novas tecnologias e o desenvolvimento socioeconômico, impulsionado a partir da Revolução Industrial, marcaram o surgimento da consciência da preservação ambiental em escala global. Segundo Lima (2014), a partir de então, surgiu-se uma necessidade de inserir nos espaços sociais uma consciência crítica sobre a preservação ambiental. Nessa perspectiva, aparecem os primeiros ensaios conceituais sobre preservação ambiental os quais culminarão na formalização da Educação Ambiental.

De acordo com Machado (2020), a Educação Ambiental no Brasil surge muito antes da sua institucionalização no governo federal. Para o autor, o fato de existir um persistente movimento conservacionista, até o início dos anos 70, corroborou para ocorrer a emergência de um ambientalismo que se uniu às lutas pelas liberdades democráticas, manifestada através da ação isolada de professores, estudantes e escolas, por meio de pequenas ações de organizações da sociedade civil, de prefeituras municipais e governos estaduais, com atividades educacionais voltadas a ações para recuperação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Desse modo, o processo de institucionalização da Educação Ambiental no governo federal brasileiro perpassou por vários acontecimentos marcantes desde seu início em 1973 com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema), vinculada à Presidência da República, até chegar a mais recente publicação do documento norteador da Educação Básica brasileira: a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que trata a Educação Ambiental como parte de sua escala de “Temas Contemporâneos” traduzidos em temas transversais e integradores.

Segundo Morales (2008) a educação brasileira oferece um modelo tradicional, em que a Educação Ambiental fica em segundo plano, devido pouca importância que lhe é dada. Compartilhando do mesmo ponto de vista, Machado e Terán (2018) afirmam que a Educação Ambiental não é desenvolvida de maneira adequada em grande parte das instituições de ensino, sendo tratada sob uma perspectiva de senso comum e com

Revbea, São Paulo, V. 17, Nº 2: 45-59, 2022.

superficialidade, e por conta disso, compromete a aprendizagem significativa sobre o meio ambiente porque a contemplação do tema acaba sendo feita de maneira isolada e sem contextualização. É tudo isso, acaba servindo de barreira para que a tão sonhada interdisciplinaridade aconteça de fato.

A respeito da perspectiva interdisciplinar da Educação Ambiental atrelada à Educação Básica tem-se que:

No Brasil, a Educação Ambiental que se orienta pelo Tratado de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis tem buscado construir uma perspectiva interdisciplinar para compreender as questões que afetam as relações entre os grupos humanos e seu ambiente e intervir nelas, acionando diversas áreas do conhecimento e diferentes saberes – também os não escolares, como os da comunidade e populações locais – e valorizando a diversidade das culturas e dos modos de compreensão e manejo do ambiente. No plano pedagógico, a Educação Ambiental tem-se caracterizado pela crítica à compartimentalização do conhecimento em disciplinas. É, nesse sentido, uma prática educativa impertinente, pois questiona as pertenças disciplinares e os territórios de saber/poder já estabilizados, provocando com isso mudanças profundas no horizonte das concepções e práticas pedagógicas (CARVALHO, 2004, p. 54-55).

Outrossim, o aparato de discussões sobre Educação Ambiental e a criação de mecanismos legais sobre a preservação ambiental, impulsionou mudanças significativas no sistema educacional, especialmente em relação à Educação Ambiental, exemplificando, tem-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.904/96. Nesse prisma, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) que foram publicados em 1998 expõem a Educação Ambiental como tema transversal, apresentando em cadernos específicos como introduzir a Educação Ambiental nos currículos escolares (BRASIL, 1998).

A Educação Ambiental surgiu da necessidade da mudança de paradigma referente aos valores sociais, econômicos, filosóficos, ideológicos, éticos, e científicos, seguidos pela sociedade de modo geral. E devido a legislação ambiental brasileira ser recente endossa mais ainda a responsabilidade e compromisso dos tratados legais relativos ao meio ambiente. Neste prisma, torna-se preponderante destacar o relevante papel a ser desempenhado pela Educação Ambiental na disseminação do conhecimento sobre o ambiente, que é ajudar na sua preservação e fazer uso dos recursos naturais de maneira sustentável. Além disso, diz respeito às ações educativas direcionadas para a compreensão da grandeza dos ecossistemas, levando em consideração os efeitos sobrevividos da relação das pessoas com o ambiente. Dessa maneira, é importante que a sociedade seja

disciplinada a cuidar tanto do espaço tanto natural, como construído (CABRAL, 2008; LIMA, 2015).

Dentre os principais objetivos da Educação Ambiental, ela busca desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente, levando em consideração suas múltiplas e complexas relações, além de incentivar a participação individual e coletiva dos indivíduos para a preservação do equilíbrio do meio ambiente, de modo que possa ser entendido que a defesa da qualidade ambiental é um valor intrínseco do exercício da cidadania (BRASIL, 2013). Com base nessa premissa, observa-se que a grande importância da Educação Ambiental está na atuação consciente dos cidadãos no meio em que estão inseridos. Tendo em vista que almeja o aumento de práticas sustentáveis bem como a diminuição dos danos ambientais.

Este artigo irá avaliar os compostos curriculares da Educação Básica apontados para a Educação Ambiental, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) destacando os avanços e retrocessos desses documentos norteadores. A hipótese de investigação consiste em analisar se os pressupostos dos PCNs e da BNCC apontam mudanças e corroboram para o ensino da Educação Ambiental como ferramenta de superação de dificuldades, conceitos ultrapassados e exploração desordenada do meio ambiente. Pretende-se, desse modo, discutir as principais questões referentes à Educação Ambiental sob a ótica curricular da Educação Básica, analisando a abordagem pedagógica proposta pelos PCNs sobre o tema, e comparando-a com as propostas presentes no documento da Base Nacional Comum Curricular.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa descritiva de análise documental, que buscou analisar os documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) que tratam da composição curricular da Educação Básica Brasileira, a saber: os PCNs e a BNCC, para identificar como eles abordam as propostas pedagógicas de Educação Ambiental. Foi realizada também a leitura de alguns artigos sobre a temática.

Para identificação dos documentos, realizou-se uma busca no site oficial do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>), no mês de junho de 2021. Fizeram parte do estudo os documentos PCNs e a BNCC, sendo que dos PCNs apenas três volumes atenderam ao objetivo da pesquisa (Temas Transversais, Ciências Naturais e Meio Ambiente) e da BNCC foram incluídas as três versões publicadas nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Propondo-se realizar uma análise crítica sobre a abordagem pedagógica proposta pelos PCNs a respeito da Educação Ambiental, em comparação com as propostas contidas na BNCC. Primeiramente, fez-se uma leitura flutuante desses documentos, buscando uma visão panorâmica. Posteriormente, os documentos foram lidos na íntegra e analisados em profundidade, buscando identificar como os PCNs e a BNCC abordam as

Revbea, São Paulo, V. 17, Nº 2: 45-59, 2022.

propostas pedagógicas sobre Educação Ambiental, destacando os avanços e os retrocessos. Os resultados foram apresentados em forma de texto e quadro e descritos textualmente.

Resultados e Discussão

Para melhor compreensão, os resultados serão apresentados em três tópicos. O primeiro discorrerá sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), o segundo tópico tratará da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o terceiro apresentará uma comparação entre os PCNs e a BNCC na perspectiva Ambiental.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)

Com base no levantamento realizado, tem-se que os Parâmetros Curriculares Nacionais foram publicados em 1998. Trata-se de um composto de 10 volumes (cadernos) os quais constituem o documento norteador da estrutura curricular em nível nacional, contudo, não exercem caráter de obrigatoriedade. De acordo com Filvock e Teixeira (2007) o termo “parâmetro” foi utilizado propositalmente, visto que os PCNs não querem ocupar o lugar de um modelo curricular homogêneo e impositivo. Contudo, almeja dar certa autonomia aos órgãos competentes da educação nos estados e municípios que são responsabilizados por definir os conteúdos que serão abordados. Os autores dizem ainda que, o caráter de não obrigatoriedade é notório na introdução do documento, quando assegura que os PCNs podem ser empregados como recursos para adaptações ou elaborações curriculares.

Os PCNs para o Ensino Fundamental, em sua introdução, apresentam as premissas básicas que norteiam a compreensão desse documento. Desse modo, sobre seus propósitos mais amplos, encontra-se que os PCNs buscam promover debates sobre a função da escola e reflexões a respeito do que, como e para que ensinar e aprender, tornando possível a abrangência não somente das escolas, mas que possa alcançar a família, governo e sociedade. Os PCNs também consideram a importância de discutir nas escolas temáticas como ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde etc. (BRASIL, 1998).

Os PCNs foram desenvolvidos para apoiar o trabalho dos professores, a partir de um conjunto de orientações e recomendações. Para isso, define-se um núcleo de temas que devem ser trabalhados de maneira transversal aos conteúdos tradicionais, objetivando discutir o sentido ético da convivência humana e a relações que se tem com as diversas dimensões da vida social. Nesse sentido, os PCNs no primeiro momento apresentam conteúdos básicos para o ensino fundamental e, depois, para o ensino médio, assegurando a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, assim, cada escola deve desenvolver essas temáticas a partir da contextualização das suas realidades, tanto local, como regional (BRANCO; ROYER; GODOI-BRANCO, 2018; FILVOCK; TEIXEIRA, 2007).

Os PCNs versam também sobre a necessidade de se trabalhar a Educação Ambiental de maneira transversal, em que cada docente precisa tratar a questão ambiental fazendo os ajustes devidos em relação a seu conteúdo dentro de sua área, de modo a deixar claro e sucinto os valores que devem ser comunicados. No final do documento, os PCNs abordam os conteúdos e critérios adotados e como os temas devem ser trabalhados para que se atinja o objetivo almejado (OLIVEIRA; NEIMAN, 2020).

Nesse sentido, a compreensão da Educação Ambiental nos pressupostos dos PCNs está associada à amplitude do tema, englobando diferentes áreas e contextos, não se limitando a uma única disciplina ou área de ensino, e por conta disso, defende a ideia de que é inapropriado resumir ou compartimentar a Educação Ambiental nas escolas. Logo, a essência da Educação Ambiental está firmada no caráter interdisciplinar e que precisa fazer parte de todo o currículo escolar (BRANCO; ROYER; GODOI-BRANCO, 2018).

Nessa perspectiva, os PCNs não sugerem atividades prontas para serem aplicadas aos estudantes, contudo explicam o que o professor precisa fazer e como fazer para aplicar tais instruções. Destacam ainda que o trabalho com o tema Meio Ambiente requer conhecimentos e informação por parte da escola para que assim possa se desenvolver um trabalho apropriado junto aos alunos (EVARISTO, 2010).

Dos dez volumes que compõem os PCNs, o tema Educação Ambiental propriamente dito é apresentado apenas em três volumes, a saber: Temas transversais, Ciências Naturais e Meio Ambiente. Nesses volumes, é orientado a se trabalhar a Educação Ambiental em todo currículo da educação básica de maneira transversal. Como exemplo, o volume de Ciências Naturais expõe que:

O tema transversal Meio Ambiente traz a discussão a respeito da relação entre os problemas ambientais e fatores econômicos, políticos, sociais e históricos. São problemas que acarretam discussões sobre responsabilidades humanas voltadas ao bem-estar comum e ao desenvolvimento sustentado, na perspectiva da reversão da crise socioambiental planetária. [...] Em coerência com os princípios da Educação Ambiental (tema transversal Meio Ambiente), aponta-se a necessidade de reconstrução da relação homem-natureza, a fim de derrubar definitivamente a crença do homem como senhor da natureza e alheio a ela e ampliando-se o conhecimento sobre como a natureza se comporta e a vida se processa (BRASIL, 1997a, p.35).

Percebe-se que os PCNs dão ênfase na transmissão de valores e no desenvolvimento de atitudes na intenção de encontrar o equilíbrio harmônico entre o homem e o meio ambiente. Outro componente importante que vem se juntar à escola nesse processo é a sociedade, esta por sua vez, é responsável pela ação como um todo, todavia os padrões de comportamento da família e as

Revbea, São Paulo, V. 17, Nº 2: 45-59, 2022.

informações repassadas pela mídia exercem grande influência sobre as crianças (EVARISTO, 2010).

De acordo com o volume dos PCNs que trata do Meio Ambiente:

Os conteúdos de Meio Ambiente serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental (BRASIL, 1997b, p.36).

A Educação Ambiental, no contexto dos PCNs, busca contribuir para a preservação, conscientização e sensibilização das pessoas, de modo que se possa alcançar a formação de cidadãos conscientes. Para isso, precisa-se de projetos, da contemplação dos conteúdos e informações dentro das disciplinas, de maneira que os alunos desenvolvam uma postura crítica sobre as situações relacionadas ao meio ambiente, posicionando-se a favor do cuidado com o mundo em que vivemos.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) consiste em um documento normativo que se originou de um processo decorrente de discussões e negociação com os diversos atores da área educacional e com a sociedade brasileira. E tem por objetivo principal, estabelecer um conjunto de aprendizagens essenciais que trata dos conhecimentos e competências que os estudantes precisam desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, se estendendo para toda a vida (BRASIL, 2017).

O primeiro documento foi elaborado e disponibilizado entre outubro de 2015 e março de 2016. Já a segunda edição do documento, após vários debates institucionais através das Secretarias Estaduais de Educação de toda federação foi lançada em maio de 2016. Por fim, a terceira edição da BNCC foi divulgada em abril de 2017, e faz referência à educação infantil e ao ensino médio, além de complementar e revisar a versão anterior obedecendo as atribuições do Ministério da Educação, que diz respeito ao encaminhamento das propostas de direitos e objetivos da aprendizagem dos alunos da educação básica ao Conselho Nacional de Educação (CNE) (BRASIL, 2017).

A BNCC está organizada em três níveis, abordando as principais competências dos ensinos Infantil, Fundamental e Médio, tanto das escolas da rede pública como da rede privada. Referente à Educação Ambiental, a BNCC apresenta abordagens distintas entre as três versões quando comparadas.

A primeira versão da BNCC possui 302 páginas e não menciona o termo “Educação Ambiental”, este documento apenas apresenta que temáticas relacionadas com o meio ambiente, trabalho, cidadania e direitos humanos

precisam ser tratadas como temas transversais, a partir de uma perspectiva interdisciplinar (BRASIL, 2015). Nesse sentido, ainda que a primeira versão não verse diretamente sobre a Educação Ambiental, ela destaca a importância da preservação do meio ambiente e que as temáticas relacionadas a ele, precisam ser trabalhadas como tema transversal.

A segunda versão do documento contém 652 páginas, logo é bem mais extensa que a primeira. Esta versão, por sua vez, faz referência à Educação Ambiental sobre duas perspectivas, como modalidade da educação básica e como tema especial. Assim, este documento busca promover o desenvolvimento de um caráter social na relação da natureza com os demais seres humanos, tanto de maneira individual como coletiva (BRASIL, 2016).

Nessa perspectiva, o documento reforça a ideia de que ao estabelecer a Educação Ambiental como tema especial busca-se articular em torno das questões ambientais os direitos e objetivos, e ainda chama atenção para a desigualdade na apropriação de bens que precisa ser repensada. Observa-se ainda que mesmo que tenha sido resumida a apresentação a cada tema especial, não foi apresentada a maneira de articulá-los com os objetivos de aprendizagem, tampouco com os diferentes componentes curriculares (BRASIL, 2016).

A segunda versão da BNCC trata da responsabilidade em relação ao uso do meio ambiente, apontando a diferença desta entre as populações humanas, considerando tanto o tempo como os diferentes lugares, entretanto não versa sobre a apropriação do ambiente que decorre dos conflitos entre o caráter público e os interesses privados. Assim, este documento acaba abordando a questão da responsabilidade em relação ao uso do meio ambiente de maneira genérica e abstrata (WUTZKI; TONSO, 2017).

Na segunda versão da BNCC tem a unidade “Ambiente, Recursos e Responsabilidades” que aborda as questões ambientais, recursos naturais e a responsabilidade no seu uso. Assim, essa unidade almeja promover a construção de conhecimentos que colaborem para a preservação e a conscientização dos estudantes em relação ao cuidado com o meio ambiente, enfatizando que é preciso através da Educação Ambiental que se consiga uma sociedade mais sustentável (BRASIL, 2016).

É notória, na segunda versão, a presença de temas que, de acordo com o documento, pode colaborar para o equilíbrio ambiental, de maneira que a humanidade perceba os impactos ambientais, os efeitos para o organismo das pessoas, decorrente dos agravos no meio ambiente (desmatamentos, queimadas, poluição etc.) Além disso, essa versão trata de temas como as tecnologias relacionadas à melhoria da qualidade de vida que estão apresentados nas habilidades que são trabalhadas nos anos finais do ensino fundamental (WUTZKI; TONSO, 2017).

Nesse sentido, a Educação Ambiental almeja despertar nas pessoas uma atitude de preservação, conscientização e sensibilização da humanidade.

Para isto, precisam-se abordar conteúdos, informações para a formação dos sujeitos, promovendo novas maneiras de pensar, de posicionar-se, de agir, de ser, de compreender, de se relacionar com o mundo em que se vive. Dessa forma, a segunda versão da BNCC busca superar a compartimentalização de conteúdo, uma vez que, os temas especiais se apresentam sobre uma perspectiva multidisciplinar, ao passo que almeja a construção de uma sociedade mais sustentável através dos conhecimentos gerados pela Educação Ambiental (BRANCO; ROYER; GODOI-BRANCO, 2018).

Assim, a segunda versão se apresenta como a mais completa em relação a temas transversais, além de abordar melhor a temática Educação Ambiental.

Na terceira versão da BNCC, com 392 páginas, houve uma redução das temáticas para a área de ciências da natureza. Nota-se que diferente da segunda versão, a terceira não contempla o termo Educação Ambiental propriamente dito, ficando este subtendido em algumas habilidades ou aprendizagens essenciais. Destaca-se ainda que da primeira versão para a segunda ocorreu um aumento expressivo do número de páginas e a inserção da Educação Ambiental, já na terceira versão ocorreu uma diminuição do número de páginas e a ausência do termo Educação Ambiental, sendo que a única vez que este termo aparece é na introdução, fazendo referência aos temas incorporados aos currículos e nas propostas pedagógicas, que precisam ser abordados de forma transversal. Algo que aparece na terceira versão, mas de maneira resumida é a sustentabilidade, pela importância do tema deveria aparecer bem mais (BRASIL, 2017).

Em sua terceira versão, a BNCC estabelece que na organização do currículo das escolas:

[...] o incentivo à proposição e adoção de alternativas individuais e coletivas, ancoradas na aplicação do conhecimento científico, que concorram para a sustentabilidade socioambiental. Assim, busca-se promover e incentivar uma convivência em maior sintonia com o meio ambiente, por meio do uso inteligente e responsável dos recursos naturais para que estes se recomponham no presente e se mantenham no futuro (BRASIL, 2017, p. 279).

Dessa forma, em sua versão final, a BNCC direciona o trabalho nas escolas com destaque maior na sustentabilidade socioambiental, discutindo de maneira discreta, a importância de desenvolver nos estudantes uma conscientização, até mesmo dos padrões de consumo, de modo que a sustentabilidade socioambiental seja alcançada através da aplicação do conhecimento científico e do desenvolvimento de novas práticas de cuidado, tanto individuais como coletivas, que preserve melhor os recursos ambientais (BRASIL, 2017).

É relevante destacar que a terceira versão por mais que apresente um número maior de habilidades referente à temática ambiental, todavia não foi verificado avanço significativo em relação à segunda versão. Diferente disso, percebe-se um retrocesso em relação à Educação Ambiental, pois houve uma redução expressiva desse tema, uma vez que as questões ambientais não são claramente expostas como acontece na segunda versão, que tinha uma unidade de conhecimento que tratava somente da Educação Ambiental. E isso, configurou motivo para muitas críticas, como pontua Bittencourt e Carmo (2021).

Comparação entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na perspectiva Ambiental

A seguir será apresentada, no (Quadro 1), uma comparação entre os PCNs e a BNCC sobre a abordagem dos Temas de Educação Ambiental.

Quadro 1: Comparação quanto à abordagem dos Temas nos PCNs e a BNCC.

Documento	Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)	Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
Publicação	1997	2017/2018
Denominação	Temas Transversais	Temas Contemporâneos (Transversais e Integradores)
Caráter Normativo	Recomendações para a Educação Básica. Assuntos que deveriam atravessar as mais diversas disciplinas.	Determinação como referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação dos currículos e propostas pedagógicas. Considerados como conteúdos a serem integrados aos currículos da Educação Básica, a partir das habilidades a serem desenvolvidas pelos componentes curriculares. Ademais, a BNCC recomenda incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora.
Base Legal	Não havia o vínculo obrigatório com uma legislação ou norma específica.	Todos são regidos por marcos legais específicos.
Por que Transversal?	Os temas devem ser incluídos no currículo como conteúdos a serem ministrados pelas diversas áreas de conhecimento, de forma transversal.	
Por que mudar?	Em todos os documentos, as modificações representam importantes conquistas para a educação nacional e, principalmente, para os Temas Contemporâneos e à Transversalização dos conteúdos, que na BNCC receberam, no currículo escolar, o espaço e o status compatíveis com a sua relevância.	

Fonte: Adaptado de (BRASIL, 2019, p. 15).

Revbea, São Paulo, V. 17, Nº 2: 45-59, 2022.

Em relação às mudanças gerais que os PCNs sofreram com o advento da BNCC pode-se destacar os itens de maior relevância como mostra o (Quadro 1). A primeira mudança ocorre na denominação do componente curricular. Nos PCNs foi classificado como Tema Transversal já na BNCC os temas foram classificados como Contemporâneos traduzidos em temas transversais e integradores. Nesse sentido, tem-se que:

A primeira mudança, como já mencionado, diz respeito à nomenclatura, em que os Temas Transversais passaram a ser chamados também de Contemporâneos. A inclusão do termo 'contemporâneo' para complementar o 'transversal' evidencia o caráter de atualidade desses temas e sua relevância para a Educação Básica, por meio de uma abordagem que integra e agrega permanecendo na condição de não serem exclusivos de uma área do conhecimento, mas de serem abordados por todas elas de forma integrada e complementar. A segunda mudança diz respeito à ampliação dos temas, enquanto os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) abordavam seis Temáticas, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos "que afetam a vida humana em escala local, regional e global" (BRASIL, 2017, p. 19).

Em relação ao caráter normativo, como se observa no (Quadro 1), os PCNs seguem as recomendações para a Educação Básica: a tratativa sobre transversalidade pode ser observada em diversos assuntos que atravessam as mais variadas disciplinas. Já a BNCC, determina como referência nacional e obrigatória a elaboração ou adequação dos currículos e propostas pedagógicas, considerados como conteúdo a serem integrados aos currículos da Educação Básica, a partir das habilidades a serem desenvolvidas pelos componentes curriculares. A BNCC recomenda "*incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora*" (BRASIL, 2017, p. 19).

No período em que os PCNs foram elaborados não havia vínculos obrigatórios com uma legislação ou norma específica. Ou seja, os PCNs eram tratados como documentos norteadores para a Educação Básica sem o caráter de obrigatoriedade, contrariamente à BNCC onde todos são regidos por marcos legais específicos, como se observa no (Quadro 1). De acordo com o MEC tratar os temas transversais, tanto nos PCNs quanto na BNCC, consiste em incluir no currículo como conteúdo a ser ministrado pelas diversas áreas de conhecimento, de forma integradora (BRASIL, 2019).

De acordo com Branco, Royer e Godoi-Branco (2018) tem-se que similar aos PCNs, a Base Nacional Curricular não estabelece a Educação Ambiental como componente curricular, propondo que sejam incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos de preferência de forma transversal e integradora.

Para o MEC, as mudanças ou incorporações propostas pelos PCNs e pela BNCC em todos os documentos, apresentam modificações que representam conquistas relevantes para a educação em âmbito nacional e, sobretudo, para os Temas Contemporâneos e a Transversalização dos conteúdos, que na BNCC ganharam no currículo escolar o lugar e o destaque compatíveis com a sua importância (BRASIL, 2019).

A transversalidade tem como finalidade atender novas demandas sociais e, garantir que a escola seja um espaço cidadão, comprometido “*com a construção da cidadania pede necessariamente uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental*” (BRASIL, 1998, p. 15). Nesse sentido, os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) que são tratados na BNCC de forma integrada devem instrumentalizar os alunos para uma maior compreensão da sociedade em que vivem.

Em relação à Educação Ambiental nas escolas, os PCNS indicam em seus volumes que seja trabalhada como um tema transversal e não como uma disciplina. E, nesse mesmo limiar, a Base Nacional Comum Curricular defende esse tipo de abordagem de modo similar. Entretanto, é importante considerar realidades distintas na prática ou na organização curricular da educação básica brasileira as quais justificam as dificuldades para alcance do objetivo maior da Educação Ambiental (BRASIL, 1997c, 2017).

Desse modo, no que se refere à reestruturação curricular, é preciso fundamentar a Educação Ambiental, fugindo de práticas educacionais tradicionais, onde não contemplam uma abordagem eficaz. Visando a construção de uma sociedade mais solidária e comprometida com os recursos naturais preservando-os para as gerações presentes e futuras. Sendo assim, melhor do que criar leis ambientais, é necessário que se garanta o cumprimento das mesmas pela sociedade, visto que pouco ou nada adianta as pessoas preservarem o meio ambiente, se as grandes empresas continuarem com suas práticas de produção que degradam o ecossistema (BRANCO; ROYER; GODOI-BRANCO, 2018).

A exemplo de como a transversalidade é discutida na BNCC observa-se na segunda versão deste documento uma proposta de estudo a respeito das questões referentes ao ambiente, recursos naturais e a responsabilidade no seu uso, onde são caracterizados os fenômenos e as interações de sistemas e organismos com o ambiente (BRASIL, 2016). De acordo com a fonte, tem-se que:

A proposta é o entendimento das relações de diferentes populações humanas em nosso planeta, em tempos e lugares distintos, quanto a utilização de recursos naturais e impactos causados e a adoção de alternativas sustentáveis que se refiram, desde a mudança de atitudes individuais e coletivas até a aplicação do conhecimento científico para o desenvolvimento de tecnologias sociais sustentáveis. Assim, busca-se mobilizar conhecimentos que promovam uma Educação Ambiental que favoreça a participação na construção de sociedades sustentáveis (BRASIL, 2016, p. 29).

Sendo assim, a responsabilidade de cuidar do meio ambiente é de todos, inclusive escolas, governos, indústrias etc. Por isso, precisa-se investir na educação, articulando-a com as leis vigentes, proporcionando que os cidadãos sejam formados com um olhar mais crítico, principalmente na área ambiental. Lamentavelmente, isso não tem ocorrido por meio da educação escolar de maneira adequada, fato que indica que os PCNs não foram suficientes para nortear a Educação Ambiental, e que de maneira semelhante pode ocorrer com a BNCC, tendo em vista que ela pouco acrescentou para o fortalecimento da Educação Ambiental no cenário nacional, uma vez que não apresentou mudanças significativas sobre o assunto (BRANCO; ROYER; GODOI-BRANCO, 2018).

Conclusões

Ainda que a questão ambiental já tenha uma trajetória de grandes discussões em caráter internacional, há uma escassez de resultados alcançados frente às mudanças necessárias para preservar o planeta da degradação vinculada a uma prática educativa que verdadeiramente incida em mudanças conceituais e atitudinais frente aos desafios e injustiças. E nesse ínterim se faz necessário uma conexão com a Educação Ambiental que corrobore para a quebra de paradigmas na sociedade, capaz de contribuir para a formação de cidadãos críticos, preocupados com a questão ambiental, aptos a decidir, agir e lutar frente às demandas que tratam da Educação Ambiental.

Ao analisar os PCNs e a BNCC, que representam uns dos documentos norteadores da Educação Básica, observou-se que há semelhanças entre estes documentos, sobretudo com a versão final da BNCC no que diz respeito às considerações relacionadas à Educação Ambiental, mesmo a versão final da BNCC não apresentando o termo Educação Ambiental propriamente dito, ficando este subtendido em algumas habilidades ou aprendizagens essenciais. Com isso, é visível que na BNCC a Educação Ambiental não possui visibilidade, como nos PCNs, embora este seja um tema bastante relevante, fato que caracteriza um retrocesso, pois embora a BNCC faça menção de uma abordagem crítica e reflexiva, pouco estão presentes essas questões no documento.

A partir da análise realizada dos documentos que esta pesquisa se propôs, observou-se também a prevalência da Educação Ambiental como tema transversal, buscando possibilitar a adoção de novas práticas, a formação de um senso crítico e valorização da relação das pessoas com a natureza levando em consideração a sustentabilidade. Entretanto, cabe aqui mencionar que apesar de se reconhecer o caráter não disciplinar da Educação Ambiental, pouco se concretizou de fato nas escolas e na formação dos professores para que seja garantida a qualidade deste ensino.

Agradecimentos

À Universidade do Ceuma por seu suporte institucional na realização desta pesquisa.

Referências

BITTENCOURT, M.F.; CARMO, E.M. A abordagem da Educação Ambiental na segunda e na terceira versão da Base Nacional Comum Curricular. **REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 38, n. 2, p. 200-216, 2021.

BRANCO, E.P.; ROYER, M.R.; GODOI-BRANCO, A.B. A abordagem da Educação Ambiental nos PCNS, nas DCNS e na BNCC. **Nuances: estudos sobre Educação**, v. 29, n. 1, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: 1ª versão. Brasília: MEC, 2015. 302 p.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. 3ª versão revista. Brasília: MEC, 2017. 396 p.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: proposta preliminar. 2ª versão revista. Brasília: MEC, 2016. 652 p.

BRASIL. Ministério da Educação. **Temas Contemporâneos Transversais Na BNCC**. Brasília: 03 de mar. de 2019. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997a. 136 p.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: meio ambiente/saúde. Brasília: MEC/SEF, 1997b. 128 p.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. 436 p.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: apresentação dos Temas Contemporâneos Transversais, ética/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997c.

Revbea, São Paulo, V. 17, Nº 2: 45-59, 2022.

CABRAL, L.O. Legislação Aplicada ao Meio Ambiente como Aporte à Educação Ambiental e Agenda 21Escolar. In: PARANÁ. **Cadernos Temáticos da Diversidade: Educação Ambiental**. Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED, 2008. p. 64-78.

CARVALHO, I.C.M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2004.

EVARISTO, J.A. Um estudo sobre a Educação Ambiental proposta no PCN. 2010. 46 f. **TCC** (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2010.

FILVOCK, S.F.; TEIXEIRA, C.F. **Educação Ambiental nos parâmetros curriculares nacionais**. 2007. Disponível em: <http://www.epea.tmp.br/epea2007_anais/pdfs/plenary/TR31.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

LIMA, J.C.S. O papel da Educação Ambiental na preservação do Meio Ambiente. **Revista do CEDS**, v. 1, n. 2. 2015.

LIMA, K.K. **Educação Ambiental na Escola: uma abordagem sobre as práticas metodológicas do professor no ensino fundamental**. Amazonas: UFAM, 2014.

MACHADO, A.C.; TERÁN, A.F. Educação Ambiental: desafios e possibilidades no ensino fundamental I nas escolas públicas. **Revista Educação Ambiental em Ação**, v. 20, n. 66, 2018.

MACHADO, G.B. **História da Educação Ambiental no Brasil e no Mundo. São Paulo, 2020**. Disponível em: <<https://portalresiduossolidos.com/historia-da-educacao-ambiental-brasil-e-mundo/>>. Acesso em: 20 de jun. 2021.

MORALES, A. G. M. **Processo de Institucionalização da Educação Ambiental**. In: PARANÁ. **Cadernos Temáticos da Diversidade: Educação Ambiental**. Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED, 2008. p.10-25.

OLIVEIRA, L.; NEIMAN, Z. Educação Ambiental no âmbito escolar: análise do processo de elaboração e aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 15, n. 3, p. 36-52, 2020.

WUTZKI, N.C.; TONSO, S. A Educação Ambiental e a 2ª versão preliminar da Base Nacional Curricular Comum (BNCC): uma reflexão sobre a área de Ciências da Natureza. **Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 11, p. 1-9, 2017.